



**DECRETO Nº 1721 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**(Outorga autorização de uso de bem público e dá outras providências)**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a lei maior do município, em seu art. 68, diz que: "O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir" e que seu parágrafo quarto (4º) autoriza que "A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada por portaria, para atividades de usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a Sra. AMÁLIA PERISOTTO TAMBOLIM, portadora do Rg. nº 28.736.211-SSP/SP e do CPF.MF. nº 171.677.748-80 a instalar equipamento para uso de água não tratada das dependências da piscicultura do Município até a chácara Vitória, localizada a Rodovia Gurmercindo Brull, Km 01.

**Parágrafo Único:** O proprietário do imóvel ficará responsável pelas instalações necessárias.

**Artigo 2º** - Será lavrado Termo de Autorização de Uso, com tempo indeterminado e título precário, prevalecendo enquanto forem fielmente cumpridas as exigências contratuais.

**Artigo 3º** - O proprietário do imóvel assumirá e adimplirá todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.




*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 2007.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura